



PUBLICADO EM 13/09/06
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 630/06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE
CARGOS EM COMISSÃO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SÃO
GABRIEL DO OESTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado de 47 (quarenta e sete) para 55 (cinquenta e cinco) o número de Cargos em Comissão de Agentes Comunitários de Saúde no Município de São Gabriel do Oeste.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 13 de setembro de 2006


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.saogabriel.ms.gov.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”